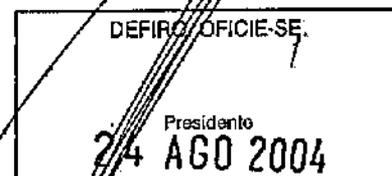




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.424

CONGRATULAÇÕES com o Ministério da Educação pelo lançamento do Programa Nacional do Livro Didático em Braille para alunos de 5.^a a 8.^a séries do ensino fundamental.



OF. PR. 08 04 109 **

CONSIDERANDO que há 75 anos foi criado o Instituto Nacional do Livro, com o intuito de favorecer o acesso da população brasileira aos bens culturais impressos;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos vários programas foram instituídos para distribuir livros didáticos aos alunos das escolas públicas, culminando, finalmente, com a criação do Programa Nacional do Livro Didático, que se incumbiu de maneira mais contínua e massiva para a consecução daquele objetivo;

CONSIDERANDO que a partir de 2001 o Ministério da Educação estendeu também aos estudantes portadores de deficiência visual a oportunidade de receberem obras didáticas e paradidáticas em método braille;

CONSIDERANDO que neste ano estão sendo beneficiados pela primeira vez os alunos de 5.^a a 8.^a séries com livros de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências, entre outros;

CONSIDERANDO que, assim, são 166 novos títulos de publicações em braille, dos quais 96 didáticos e os restantes 70 paradidáticos;

CONSIDERANDO a relevância da iniciativa e o seu alcance social,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Ministério da Educação pelo referido programa, dando-se ciência desta deliberação ao titular daquela Pasta.

Sala das Sessões, 24/08/04


ALEXANDRA MARIA NORMANTON GUIM